

Câmara Municipal de São Paulo
OFÍCIO * 18 OUT 2000 *
GABINETE VEREADOR ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE **REQUERIMENTO "D" N.º** 13 - RDS
13-1675/2000

REQUEIRO a Douta Mesa que officie à Secretaria das Administrações Regionais para que informe se o funcionamento da casa noturna "Sutra", instalada na R. Salvador Cardoso n.º 20, obedece às exigências das leis reguladoras das edificações particulares e daquelas estabelecidas na legislação sobre sossego público.

Alegam moradores próximos ao referido local que, na reforma da edificação, houve a indevida ocupação do recuo de frente obrigatório, resguardado por todas as moradias existentes na mesma via pública, e que não há, no estabelecimento ali existente, dispositivos adequados para evitar a propagação dos ruídos peculiares às casas de diversões, em flagrante desrespeito à legislação em vigor. Ainda mais, a casa noturna estaria funcionando indevidamente com alvará concedido ao restaurante "Danang", que existia no mesmo local, sem a previsão de música eletrônica, shows ao vivo e cobrança de consumação.

A par das medidas fiscalizadoras e uma vez constatado a procedência do alegado, impõe-se a aplicação das multas previstas em lei e providências no sentido de se promover o fechamento do estabelecimento.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2000.

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10
19 OUT 2000
11:00

* **OFICIADO** *
- LEG. 2 -
19 OUT 2000
ROBERTO TRIPOLI
VEREADOR

RECEBIDO EM
LEG. 2
19 OUT 2000
15:30 horas